



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.132 DE 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 216.596,95 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.3120 MATERIAL DE CONSUMO		19.937,56
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		8.169,39
PESSOA JURÍDICA		
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL		150.000,00
PERMANETE		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		3.000,00
PESSOA JURÍDICA		
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços		
Públicos		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3107- Salário educação, no valor de R\$ 8.169,39 (Oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), 3120 - FNDE/PAR-TD-Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

3.000,00

PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.500,00

PESSOA FÍSICA

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

990,00

PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal